

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 1461/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM** E **FRANCISCO RAFAEL ORTIZ JIMENEZ – COM INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1051/2024 NOS TERMOS DO ART. 74, V, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FRANCISCO RAFAEL ORTIZ JIMENEZ**, cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 1461/2025, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** ao **Termo de Contrato Nº 08/2024**, pelo período de 12 (Doze) meses.

1.2. O Objeto do Contrato **ORIGINAL** consiste em o **LOCADOR** dá em locação ao **SAME/FM** o imóvel Situado na rua 1º de Janeiro, nº 181, Bairro São José, CEP 07911-075 – Francisco Morato/SP – área do terreno: **1.015,00 m² (mil e quinze metros quadrados)** - Inscrição cadastral nº 1.05.002.009-00, sendo instalação do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – CAPS II do Município de Francisco Morato – SP.**

1.3. **1.3.** O Termo de Contrato 08/2024 a partir da assinatura deste Termo Aditivo terá um reajuste de 4,880020 %

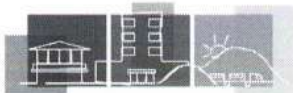
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo Aditivo nº 01/2025 ao Termo de Contrato Nº 08/2024 é de **09/04/2025 à 09/04/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor Global estimado para o Aditamento do Contrato de Locação do imóvel é de **R\$ 77.301,24 (Setenta e sete mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos)** sendo o valor de **R\$ 6.441,77 (Seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)** mensais, e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

3.2. As despesas do presente Termo Aditivo referente à contribuição prevista no item 1.3 serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:



03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
03.01.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Física

Destinação de Recurso

02.300.0000- Recurso Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo Administrativo Nº 1461/2025, e tem seu fundamento disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.3. Fica designado como gestor do presente instrumento. Sr^a. **Meire Rose Souza de Araujo** – Coordenadora Administrativa - SAME/FM ou quem vir substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 09 de Abril de 2025.



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

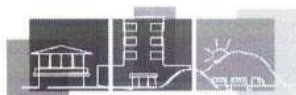


FRANCISCO RAFAEL ORTIZ JIMENEZ - LOCADOR

TESTEMUNHAS

NOME: Elisama Maria Silva -RG n

NOME: Vitoria Caroline Santos Araujo -RG n



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM.

CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL ORTIZ JIMENEZ

CONTRATO Nº 08/2024

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** ao **Termo de Contrato Nº 08/2024**, pelo período de (Doze) meses.

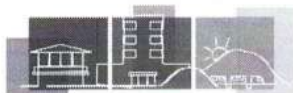
1.2. O Objeto do Contrato **ORIGINAL** consiste em o **LOCADOR** dá em locação ao SAME/FM o imóvel Situado na rua 1º de Janeiro, nº 181, Bairro São José, CEP 07911-075 – Francisco Morato/SP – área do terreno: **1.015,00 m² (mil e quinze metros quadrados)** - Inscrição cadastral nº 1.05.002.009-00, sendo instalação do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – CAPS II do Município de Francisco Morato – SP.**

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



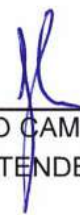
Francisco Morato, 09 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

Pela contratada:

Nome: FRANCISCO RAFAEL ORTIZ JIMENEZ
Cargo: Locador
CPF: [REDACTED]



FRANCISCO RAFAEL ORTIZ JIMENEZ
LOCADOR

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

Gestora do Contrato:

Nome: MEIRE ROSE SOUZA DE ARAUJO
Cargo: Coordenadora Administrativa – SAME/FM
CPF: [REDACTED]



MEIRE ROSE SOUZA DE ARAUJO
Gestora do Contrato